



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 057/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA H. R. CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **H. R. CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.192898/0001-40, com sede na Rua Doutor Américo de Oliveira, n.º 412 S n.º 1, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-061, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Helio Barbosa Santos**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do Registro Geral n.º 6.801.465 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.585.376-53, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, n.º 38, Apto 181, Bairro Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, iniciando no dia dezanove de dezembro do ano de dois mil e treze - 19/12/2013, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

H. R. CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

Helio Barbosa Santos
Representante

VISTO: PROJU